

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**BOLETIM INTERNO Nº 10**

Brasília-DF, 09 de março de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**1) GABINETE DO MINISTRO**

**ATO DO MINISTRO-SUBSTITUTO**

# MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 630, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Delega competência ao Corregedor Setorial das Áreas de Justiça e Cidadania e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal para os fins que especifica.

**O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III e XV, do artigo 14, do Anexo I, do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, resolve:

**Art. 1º** Fica delegada competência ao Corregedor Setorial das Áreas de Justiça e Cidadania e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, para exercer a supervisão das ações correcionais do Ministério dos Direitos Humanos, criado pela Medida Provisória nº 782, de 31 de maio de 2017, convertida na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017 e do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, criado pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos objeto desta portaria praticados pelo ora delegado a partir de 31 de maio de 2017.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 484, de 15 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NOBREGA**, **Corregedor-Geral da União**, em 06/03/2018, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0643236 e o código CRC FFC1AE57